



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA

LEI MUNICIPAL Nº 312

de

30 de abril de 1966.

AUTORIZA o Poder Executivo a abrir o crédito especial de Cr\$9.995.085, para concorrer com as despesas do aumento dos funcionários municipais, adicionais e salário-família e esposa, a partir de março de 1966.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, ESTADO DA BAHIA, faz saber que a CAMARA DE VEREADORES DECRETA, E EU SANCIONO a seguinte LEI:

ARTº 1º)- Fica autorizado o Poder ~~EXECUTIVO~~ a abrir o crédito especial de Cr\$9.995.085 (nove milhões, novecentos e noventa e cinco/mil e oitenta e cinco cruzeiros), para concorrer com as despesas do aumento do funcionalismo público municipal, adicionais e salário-família e esposa, a partir de 1º de março de 1966.

ARTº 2º)- O crédito do artº 1º, será assim distribuído: Cr\$8.131.000 / para as diferenças de vencimentos; Cr\$964.185, para os adicionais sobre a diferença; e Cr\$899.000 para o salário-família e esposa.

ARTº 3º)- Será fixado em Cr\$1.000 o salário-família para cada filho ou esposa, a partir do cumprimento desta Lei:

ARTº 4º)- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, em 30 de abril de 1966.

Carlos Spínola da Cunha

Carlos Spínola da Cunha
Prefeito

Olivia Andrade Oliveira

Olivia Andrade Oliveira
Secretária.